



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DOCUMENTAL - CAGED

EDITAL DE ELIMINAÇÃO N. 01/2014 – JUDICIAL

I. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria DIREF n. 121, de 19 de agosto de 2013, **TORNA PÚBLICO** às partes, a seus procuradores e à sociedade em geral, que procederá à eliminação de autos judiciais findos e documentos que os instruem, todos com temporalidade cumprida conforme determinações contidas na Recomendação CNJ n. 37, de 15 de agosto de 2011 e em atendimento à Portaria/Presi TRF – 1ª Região 600-247, de 15 de setembro de 2008 e IN 14-18, que estabelecem as diretrizes das atividades de Gestão de Documentos Judiciais e Administrativos da Justiça Federal em Roraima.

II. Esta primeira etapa engloba autos e documentos de relativos a **Agravo de Instrumento**, não embargados, com decisão transitada em julgado, definitivamente arquivados e cumprido o prazo de guarda de 05 (cinco) anos definido pela Tabela de Temporalidade das Ações Judiciais Transitadas em Julgado da Justiça Federal de 1º e 2º Grau.

III. Os processos e documentos são aqueles constantes de Relatório Analítico de Agravos – Anexo I e Relatórios Sintético de Agravos - Anexo II, disponíveis no portal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária de Roraima (portal.trf1.jus.br/sjrr) e também em formulários impressos, e afixado no quadro de avisos situado no hall de entrada do Fórum da Seção Judiciária de Roraima, à Av. Avenida Getúlio Vargas, 3999 - E, Bairro Canarinho, Boa Vista – RR, CEP 69306-545 e estarão disponíveis para consulta a partir do dia 14/02/2014 – data de publicação do Edital.

III.1 – O **Relatório de Agravo Analítico** será disponibilizado **em ordem numérica crescente do número do processo** e conterá as seguintes informações:

Número do Agravo de Instrumento;
Numero do Processo Original;
Nome do Relator;
Órgão Julgador;
Turma Julgadora;
Data de Autuação;
Data da Baixa Definitiva;
Observação;
Relação com Nome e Tipo das Partes.

III.2 – O **Relatório de Agravo Sintético** será disponibilizado **em ordem alfabética das parte** visando facilitar o acesso a toda a sociedade e à pesquisa, com:



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DOCUMENTAL - CAGED

Nome da Parte;
Tipo da parte;
Número do Agravo;
Número do Processo.

IV. A efetiva eliminação (fragmentação) dos autos e documentos será realizada em data a ser designada, após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias (corridos), a contar da publicação do Edital.

V. Os interessados em resgatar autos ou documentos para guarda pessoal ou preservação histórica, poderão encaminhar requerimento à Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Estado de Roraima, **no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias** da data de publicação deste Edital.

V.1 – Maiores informações poderão ser obtidas no Fórum da Seção Judiciária de Roraima, na Seção de Arquivo Geral (no subsolo), de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 12h (a partir da data de publicação do Edital).

VI. As despesas com o pedido e obtenção de processos ou documentos findos correram a expensas do requerente.

VII. Os requerimentos serão recebidos e protocolizados para análise da Comissão em ordem cronológica. E, havendo mais de um interessado em documentos originais, a Comissão decidirá no prazo de cinco dias, contados do término do prazo de publicação do edital.

VIII. Aos demais interessados poderá ser fornecido cópia autenticada, a expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade da Seção Judiciária de Roraima.

IX. Dos processos judiciais eliminados ou entregues aos interessados será mantido Registro eletrônico contendo informação acerca da sua destinação.

X. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental - CAGED** da Seção Judiciária do Estado de Roraima.

XI. Da decisão da Comissão caberá recurso ao juiz consultor da CAGED, no **prazo de 05 (cinco) dias**.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO ARNALDO SEVERO DE OLIVEIRA
Presidente da CAGED